

10.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

11.1 — Para os candidatos identificados no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- I. Método de seleção: avaliação curricular (AC);
- II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Para os candidatos identificados no n.º 4.º do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- I. Métodos de seleção: avaliação curricular (AC);
- II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

15 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%);$$

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes bem como, os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

18 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página *online* da Administração da U. C., no seguinte endereço: <http://www.uc.pt/emprego>, e afixadas nas instalações da Administração.

20 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada em tranches de dez candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

21 — Nos termos do n.º 7, do artigo 38.º, da LTFP, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Júri:

Presidente — Ana Isabel Salgueiro Valente Santos, Coordenadora Executiva da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos — Luís Miguel Cândido Dias, Subdiretor da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Paulo Miguel Marques Gama Gonçalves, Subdiretor da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes — Ariana Vaz Martins, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra e Maria Inês Vilão Monteiro de Almeida, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

27/02/2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

311166266

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Declaração de Retificação n.º 196/2018

O Aviso n.º 1931/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2018, referente à publicação do plano de estudos da pós-graduação em Inspeção da Educação, ministrada na Universidade de Évora, contém uma incorreção na designação do curso no anexo com o plano de estudos, pelo que onde se lê:

«ANEXO

Plano de Estudos

Liderança e Eficácia no Trabalho»

deve ler-se:

«ANEXO

Plano de estudos

Inspeção da Educação»

19 de fevereiro de 2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311144152

Declaração de Retificação n.º 197/2018

O júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de doutor em Sociologia, requerida por Adriana Dias de Oliveira, publicado pelo Aviso n.º 1850/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro, sofreu uma alteração, pelo que onde se lê:

«Presidente — Reitora da Universidade de Évora»

deve ler-se:

«Presidente — Presidente do Conselho Científico do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora»

21/2/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311156279

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso (extrato) n.º 3304/2018

Faz-se público que o Professor Catedrático, Doutor Pedro Nuno Tavares Romano e Soares Martinez, foi eleito Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições conju-